
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.637 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 526.021,78** (quinhentos e vinte e seis mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20

2390 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 61.000,00**

TOTAL R\$ 61.000,00

02.06.01.0010.0301.0040.2748 - PROGRAMA REDE ALYNE

2391 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 2.992,00**

2392 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 20.930,75**

TOTAL R\$ 23.922,75

02.06.01.0010.0305.0041.2749 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23

2393 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 50,02**

2394 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 20.158,29**

TOTAL R\$ 20.208,31

02.06.01.0010.0305.0041.2750 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)

2395 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 63.621,66**

TOTAL R\$ 63.621,66

02.06.01.0010.0305.0041.2751 - ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25

2396 33390300000000000000 - Material de consumo

26210000099 **R\$ 210.324,00**

2397 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 102.000,00**

TOTAL R\$ 312.324,00

02.06.01.0010.0305.0041.2752 - ESTRATÉGIA DE
VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26
2398 33390300000000000000 - Material de consumo
16000000099 **R\$ 10.000,00**
2399 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 34.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

TOTAL GERAL R\$ 526.021,78

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais) conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.116-1; no valor de **R\$ 107.752,72** (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 312.324,00** (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.84610-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

0010.0302.0040.2520 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO
CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

1005 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 44.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:D515AFFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/05/2026. Edição 4278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>